



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADO:</b> Colégio Gênios em Ação S/C Ltda		
<b>EMENTA:</b> Aprova mudança de denominação da Escolinha Gênios em Ação Ltda para Colégio Gênios em Ação Ltda.		
<b>RELATOR:</b> Jorgelito Cals de Oliveira		
<b>SPU Nº</b> 02088514-8	<b>PARECER Nº</b> 0225/2002	<b>APROVADO EM:</b> 22.04.2002

### **I - RELATÓRIO**

Guiomar Bernardo da Silva, mediante processo Nº 02088514-8, comunica a este Conselho a alteração do Contrato Social pelo aditivo denominando Colégio Gênios em Ação S/C Ltda., ao que se chamava Escolinha Gênios em Ação Ltda, situada na Rua das Flores, 80/88, Bairro Salesianos, em Juazeiro do Norte, tendo em vista deixar de ser direcionado apenas para o público infantil, mas acompanhar os alunos que ali iniciaram seus estudos, bem como atender novos que procuram matrícula.

### **II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A Escolinha Gênios em Ação Ltda., que ora se denomina Colégio Gênios em Ação S/C Ltda., já está com o seu ensino fundamental e educação infantil autorizados pelo Parecer Nº 1217/99, deste Conselho. Resta-lhe solicitar seu credenciamento e reconhecimento do ensino fundamental para que possa funcionar com a 8ª série desse ensino. Cabe ao colégio comunicar aos órgãos competentes a mudança verificada no Contrato Social.

### **III – VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, somos de parecer que este Conselho aprove a mudança no Contrato Social do referido estabelecimento de ensino, determinando que a alteração seja feita na Ficha de Informação Escolar da referida instituição, no Sistema Integrado de Gestão Educacional deste Conselho.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Par/Nº 0225/2002

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 22 de abril de 2002.

**JORGELITO CALS DE OLIVEIRA**

Relator e Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0225/2002
SPU	Nº	02088514-8
APROVADO EM:		22.04.2002

**MARCONDES ROSA DE SOUSA**  
Presidente do CEC